PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04925/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/12/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a **JOÃO ALBERTO GOMES DUARTE**, o terreno situado no bairro De Nossa Senhora de Nazaré com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Forte dos Reis Magos c/ 27,00m
SUL - Lote n.º 182 c/ 27,00m
LESTE - Rua Vereador Olímpio Procópio c/ 11,80m
OESTE - Lote n.º 186 c/ 11,80m

Art. 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 29/12/97
Publicada no D.O de 30/12/97